

RESOLUÇÃO Nº 1021/2021 - CD, de 22 de outubro de 2021.

**REVOGA A RESOLUÇÃO Nº. 941/2019 - CD E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO CEARÁ – FUNECE, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando o teor do Processo Viproce Nº 1917904/2018 e seus apensos dos processos de nºs 00153596/2019 e 04711011/2019, face a decisão exarada na Reunião do **Conselho Diretor da FUNECE – CD**, realizada no dia 22 de outubro de 2021:

Considerando as disposições da Lei complementar nº 058/2006 que disciplina que dos pareceres exarados pela Procuradoria Geral do Estado - PGE exaurem as discussões em âmbito administrativo e que após homologados pelo Procurador Geral, só admite-se recursos endereçados aquele Procurador Geral;

Considerando o teor do parecer nº 1864/2018 no qual a gratificação pleiteada pelo servidor Oto Soares de Oliveira foi indeferida;

Considerando o teor do parecer nº 2353/2019 exarado pela PGE nos autos do processo nº 04711011/2019;

Considerando que a Administração Pública pode rever seus atos a qualquer tempo nos termos da Resolução nº 473/STF, e, que não houve implementação da gratificação;

RESOLVE,

Art. 1º – Revogar a Resolução nº 941/2019 – CD, tornando-a sem efeito.

Art. 2º - Essa Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Presidência da Fundação Universidade Estadual do Ceará, Fortaleza, 22 de outubro de 2021.

Prof. M.e. Hidelbrando dos Santos Soares
Presidente da FUNECE